



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 09/2019

PREGÃO ELETRONICO 09/2019	
TIPO	MENOR PREÇO POR LOTE.
BASE LEGAL	Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016. Observará também a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Estadual 5.848, de 16 de março de 2006.
OBJETO:	Serviços de tecnologia da informação para compor a central de serviços (service desk), conforme especificações técnicas detalhadas constantes deste edital e seus anexos.

	DIA	HORÁRIO
ABERTURA DAS PROPOSTAS	26/04/2019	09h00min
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	26/04/2019	09h15min
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.		
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: - ASLIC – Assessoria de Licitações e Contratos - Fone: (0xx79) - 3243-8500. - www.sergipegas.com.br - www.licitacoes-e.com.br - victor@sergipegas.com.br - Endereço: Avenida Empresário José Carlos Silva, n.º 2482 – Conjunto Augusto Franco - Bairro Farolândia – CEP: 49.030-640 – Aracaju/SE		
OBSERVAÇÃO: O texto do Edital também estará disponível no endereço da SERGAS acima citado, devendo os interessados trazer um (01) CD para que o mesmo seja copiado e devolvido aos licitantes.		
LOCAL: - www.licitacoes-e.com.br		



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2019

EDITAL

1.0 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - A Sergipe Gás S/A - SERGAS, e este Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 02 de 01 de agosto de 2018, tornam público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE**, tendo por objeto os serviços de tecnologia da informação para compor a central de serviços (service desk), conforme especificações técnicas detalhadas constantes deste edital e seus anexos.

1.2 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da SERGAS, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

1.3 - Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016. Observará também a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Estadual 5.848, de 16 de março de 2006.

2.0 - DO OBJETO:

2.1 - O presente Pregão Eletrônico tem por objeto os serviços de tecnologia da informação para compor a central de serviços (service desk), conforme especificações técnicas detalhadas constantes deste edital e seus anexos.

3.0 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

ANO	NATUREZA DE DESPESA	FR
2019, 2020 e 2021	SERVIÇOS - CUSTO	01



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2019

4.0 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

4.1 - Serão conhecidos e apreciados os questionamentos por escrito, protocolado na SERGAS ou fax recebidos antes do segundo dia útil que anteceder a abertura das propostas.

5.0 – DA IMPUGNAÇÃO

5.1 - Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, dirigindo a impugnação por escrito ao seguinte endereço: Avenida Empresário José Carlos Silva, n.º 2482 – Conjunto Augusto Franco - Bairro Farolândia – CEP: 49.030-640 – Aracaju/SE – Assessoria de Licitações e Contratos – ASLIC/SERGAS, das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

5.2 - Serão conhecidas e apreciadas as impugnações recebidas antes do segundo dia útil que anteceder a abertura das propostas.

6.0 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar empresas, legalmente constituídas e estabelecidas, que atendam às condições exigidas neste Edital, sendo vedada a participação em Consórcio.

6.2 - É vedada a participação na Licitação, individualmente de empresas coligadas, controladas, controladoras ou, direta ou indiretamente, sob controle comum. Igualmente é vedada a participação de empresas que, na data de sua abertura, apresentem quaisquer das seguintes situações, conforme **Art. 38 da Lei 13.303/16**:

6.2.1 - Cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do Capital Social seja diretor ou empregado da **SERGAS**;

6.2.2 - Suspensa pela **SERGAS**;

6.2.3 - Tenha sido declarada inidônea ou impedida de contratar pela União ou pelo Estado de Sergipe, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

6.2.4 - Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea, na forma dos itens 6.2.2 e 6.2.3 anteriores;

6.2.5 - Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, na forma dos itens 6.2.2 e 6.2.3 anteriores;

6.2.6 - Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, na forma dos itens 6.2.2 e 6.2.3 anteriores, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 09/2019

6.2.7 - Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, na forma dos itens 6.2.2 e 6.2.3 anteriores, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

6.2.8 - Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea, na forma dos itens 6.2.2 e 6.2.3 anteriores, no período dos fatos que deram ensejo à sanção; e,

6.2.9 - Enquadre-se em outra situação impeditiva prevista em política ou programa de integridade da **SERGAS**.

6.3– Aplicam-se as vedações previstas no item 6.2:

6.3.1 - À contratação do próprio empregado ou dirigente da **SERGAS**, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de Licitante;

6.3.2 - A quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

- a) Dirigente da **SERGAS**;
- b) Empregado da **SERGAS** cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela Licitação ou contratação; ou,
- c) Autoridade do Estado de Sergipe, assim entendido aqueles que exercem cargos políticos, bem como secretários de estado, diretores, superintendentes ou presidentes de órgãos ou entidades da administração pública, direta e indireta, do Estado de Sergipe;

6.3.3 - Cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a **SERGAS** há menos de 6 (seis) meses.

7.0 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1.1 - Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

7.1.2 - Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

7.1.3 - Abrir as propostas de preços;

7.1.4 - Analisar a aceitabilidade das propostas;

7.1.5 - Desclassificar propostas indicando os motivos;



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2019

7.1.6 - Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

7.1.7 - Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

7.1.8 - Declarar o vencedor;

7.1.9 - Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

7.1.10 - Elaborar a ata da sessão;

7.1.11 - Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

8.0 - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

8.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

8.2 - A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

8.3 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no licitacoes-e.

8.4 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à SERGAS ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 09/2019

9.0 - PARTICIPAÇÃO

9.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado", observando data e horário limite estabelecidos.

9.1.1 – As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos para a abertura das propostas, conforme indicação na primeira página deste edital.

9.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes na opção “consultar mensagens” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

9.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o Pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

9.5 – O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado diariamente pelos participantes por meio do portal “www.licitacoes-e.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

10.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.2 - Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2019

10.2.1 - Os serviços ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e seus anexos.

10.2.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico.

10.2.3 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto, envolvendo, dentre outras despesas, tributos de qualquer natureza, impostos, taxas, transportes, seguro, encargos sociais, direitos trabalhistas e previdenciários.

10.3 – As propostas encaminhadas terão prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

11.0 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

11.1 - A partir do horário previsto no sistema, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo site já indicado no item 9.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2 - Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

11.2.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

11.3 – O sistema apresentará apenas o melhor lance de cada licitante através do botão “Detalhes Disputa”, disponibilizado durante a sessão pública.

11.4 – O tempo normal de disputa será encerrado pelo pregoeiro.

11.5 – Após o término do tempo normal de disputa o sistema disponibilizará um tempo extra, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, durante o qual se apresentará aviso de fechamento iminente dos lances. O tempo aleatório não ultrapassará 30 (trinta) minutos.



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2019

11.6 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

12.0 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "menor preço por lote", podendo negociar diretamente com o licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja obtido preço melhor.

12.2 - Após o encerramento da sessão de disputa, o pregoeiro poderá negociar a redução do preço com o seu detentor.

12.2.1 - O licitante detentor da melhor proposta deverá encaminhar **em até duas horas corridas após o término do certame (pessoalmente, via fax ou e-mail) e num prazo de 03 (três) dias consecutivos (via correio ou pessoalmente)**, a proposta final e os documentos de habilitação originais ou cópias autenticadas, **sob pena de inabilitação e conseqüente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro**, no seguinte endereço: Avenida Empresário José Carlos Silva, n.º 2482 – Conjunto Augusto Franco - Bairro Farolândia – CEP: 49.030-640 – Aracaju/SE – Assessoria de Licitações e Contratos – ASLIC/SERGAS. Fax: (0xx79) - 3243-8508. E-mail: victor@sergipegas.com.br.

12.2.2 - Havendo Recurso, respeitado o prazo para apresentação das Contra-Razões dos demais licitantes, e após pertinente decisão da autoridade competente, com acolhimento do recurso, se for o caso, o novo licitante detentor da melhor oferta deverá apresentar, nos prazos, local e condições especificados no sub-item anterior, os documentos de Habilitação e a Proposta Final, sob pena de Inabilitação e conseqüente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

12.3 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.4 - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital ou ofertarem preços manifestamente inexeqüíveis.

12.5 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexeqüíveis ou superfaturados.



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2019

12.6 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo pregoeiro.

13.0 - DA HABILITAÇÃO:

13.1 - A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

13.1.1 - Para Habilitação Jurídica:

13.1.1.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

13.1.1.2 - ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

13.1.1.3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.1.1.4 - No caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), além dos documentos citados acima, deverá ser apresentada Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, comprovando a sua condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

13.1.2 - Para Qualificação Econômico-Financeira:

13.1.2.1 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante, com data de expedição inferior a 90 (noventa) dias, da data de apresentação dos Documentos de Habilitação e das Propostas, caso no documento não conste o prazo de validade;

13.1.3 - Para Regularidade Fiscal e Trabalhista:

13.1.3.1 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

13.1.3.2 - Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2019

13.1.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Nacional através de certidão emitida pela Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (Tributos Federais e Dívida Ativa);

13.1.3.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

13.1.3.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante;

13.1.3.6 - Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços, através da apresentação do certificado emitido pela Caixa Econômica Federal;

13.1.3.7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

13.1.4 - Para Qualificação Técnica:

13.1.4.1 - A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o serviço proposto, pertinente e compatível com o objeto da licitação.

13.2 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado da Assessoria de Licitações e Contratos, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

13.2.1 - Os documentos de habilitação deverão estar com prazo vigente.

13.3 - Ao Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.4 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

14.0 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS

14.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2019

dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

14.1.1 – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

14.1.2 – Ao final da sessão pública de disputa de lances, terminado o tempo aleatório, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os § 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

14.1.2.1 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.2.2 – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.2.1 e 13.0 deste edital.

14.1.3 – Caso ocorra à situação de empate descrita no item 14.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

14.1.3.1 – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 14.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

14.1.3.2 – A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, passando a correr o prazo de três dias para apresentação da documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item 12.2.1 deste edital.



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2019

14.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

14.1.4 – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

14.1.5 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 5 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

15.0 - DOS RECURSOS:

15.1 – O licitante que desejar recorrer deverá manifestar essa intenção no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do ato de declaração do vencedor do lote (item 12.6).

15.1.1 – O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes classificados e desclassificados.

15.1.2 – A manifestação da intenção de recorrer deve ser formalizada em campo específico do sistema de licitações (sítio www.licitacoes-e.com.br).

15.1.3 – Após o decurso do prazo de manifestação de intenção de recurso, o licitante terá 03 (três) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte, para encaminhar a peça recursal. Os demais licitantes ficarão, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

15.2 - A falta de manifestação imediata e motivada importará decadência do direito de recurso.

15.3 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15.4 - Os recursos e contra-razões de recurso de qualquer natureza devem ser endereçados ao pregoeiro e protocolados junto à Assessoria de Licitações e Contratos da SERGAS, localizada na Avenida Empresário José Carlos Silva, n.º 2482 – Conjunto Augusto Franco - Bairro Farolândia – CEP: 49.030-640 – Aracaju/SE, em dias úteis, no



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2019

horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, o qual deverá receber, examinar e submetê-los à autoridade competente que decidirá sobre sua pertinência. O recurso e contra-razões devem fazer menção ao número do Pregão Eletrônico.

16.0 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

16.1 - Em caso de recurso, ou quando houver apenas uma proposta habilitada, ou, ainda, quando não se realizarem lances durante a sessão de disputa, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

16.2 - Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

16.3 - A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

17.0 - DA CONTRATAÇÃO:

17.1 - Será firmado Contrato com o licitante vencedor, o qual terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado, na forma do art. 146, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

17.1.1 - A empresa deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, por escrito, para assinatura do Contrato.

17.1.2 - Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do comunicado oficial para assinatura do contrato, observado o disposto no art. 75 da Lei 13.303/16, e não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas no item 23.0 deste edital.

17.2 - Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não comparecimento para assinatura do contrato, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será aplicado o disposto no artigo 192 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, com a convocação do licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecida às exigências de habilitação do tópico 13 deste edital.

17.2.1 - O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato, observado as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 09/2019

17.3 - O CONTRATADO está obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões determinadas pelo CONTRATANTE até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, na forma do artigo 146 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

17.4 - Qualquer entendimento relevante entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO será formalizado por escrito e também integrará o Contrato.

17.5 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão.

18.0 - DO REAJUSTE, DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DA REPACTUAÇÃO

18.1 - O preço será irreeajustável pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta. Após esse prazo, o mesmo poderá ser reajustado, para mais ou para menos, de acordo com a variação do **INPC** - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, divulgado pelo IBGE.

18.2 - Garante-se ao CONTRATADO o direito de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 166, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, a ser efetivado por meio de Termo de Aditamento.

18.3 - Nos casos em que houver possibilidade de prorrogação do contrato, a Administração poderá repactuar com o CONTRATADO, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas.

19.0 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1 - Compete ao CONTRATANTE:

- a) Assegurar o livre acesso dos empregados do CONTRATADO a todos os locais onde se fizerem necessários os serviços;
- b) Notificar ao CONTRATADO sobre qualquer irregularidade encontrada no serviço recebido
- c) Acompanhar e fiscalizar, a execução dos serviços;
- d) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;
- e) Propiciar todas as condições para que a mão de obra possa desempenhar os trabalhos dentro das normas do contrato;
- f) Proceder, a seu critério, a avaliação de todos os empregados apresentados pelo CONTRATADO para a prestação dos serviços, com vistas à verificação de que os mesmos preencham os perfis mínimos exigidos para os respectivos postos de serviços;



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 09/2019

- g) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com o estabelecido no Contrato.

20.0 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

20.1 - Compete ao CONTRATADO:

- a) Executar o serviço objeto deste Contrato em estrito acordo com as disposições do Edital e discriminação da proposta e ainda conforme as responsabilidades dispostas a seguir;
- b) Selecionar rigorosamente os empregados que prestarão os serviços contratados, encaminhando elementos de boa conduta e demais referências e tendo suas funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;
- c) Colocar, imediatamente, à disposição do CONTRATANTE, após o recebimento da “Solicitação de Serviços” o pessoal necessário à sua execução do serviço;
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Cumprir as obrigações e exigências do Memorial Descrito;
- f) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à SERGAS ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- g) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato;
- h) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com o CONTRATANTE, sem prévia e expressa anuência;
- i) Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- j) Substituir, sempre que exigido pelo CONTRATANTE e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da SERGAS ou ao interesse do Serviço Público;
- k) O CONTRATADO obrigar-se-á a substituir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer empregado que, do ponto de vista do CONTRATANTE, não esteja atendendo suas necessidades. Em caso de falta ou ausência legal e férias, o CONTRATADO obriga-se a substituir o faltoso no prazo de 2 (duas) horas da comunicação feita pelo CONTRATANTE;
- l) Efetuar a reposição de pessoal, em caráter imediato, em eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho (dobra);
- m) Comprovar o recolhimento das contribuições sociais relativas à mão-de-obra empregada no Contrato (GR do FGTS e GRPS do INSS), correspondente ao mês da última competência vencida, bem como apresentar a respectiva folha de pagamento e ainda o CND e o CRF válidos e o comprovante de fornecimento do



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2019

- ticket refeição ou similar, se necessário e determinado, e o vale-transporte aos empregados alocados;
- n) Fornecer uniformes e equipamentos de Proteção Individual – EPI's e seus complementos à mão de obra envolvida, na cor e tecido conforme os padrões estabelecidos pelo CONTRATANTE, cujo custo não poderá ser repassado aos empregados;
 - o) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
 - p) Manter e designar um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto para atender aos chamados e exigências do CONTRATANTE;
 - q) Apresentar a relação nominal dos empregados alocados, anexada dos seus respectivos currículos, mencionando, inclusive, o endereço residencial e telefone de cada um deles, comunicando qualquer alteração ao CONTRATANTE;
 - r) Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações trabalhistas, vez que seus empregados não manterão vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
 - s) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do CONTRATANTE;
 - t) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
 - u) Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício;
 - v) Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for desde que praticada por seus empregados na execução dos serviços contratados;
 - w) Cumprir a Convenção Coletiva de Trabalho de Sergipe em todos os seus termos;
 - x) A inadimplência do CONTRATADO, com referência a qualquer dos encargos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seus pagamentos, nem poderá onerar o objeto contratado;
 - y) Fornecer os materiais de consumo e uso diário, bem como todos os instrumentos e ferramentas, utilizados nos serviços ora contratados conforme planilha de marcas homologas;
 - z) Manter os empregados contratados sempre com os seguintes requisitos:
 - Comparecerem limpos e asseados para a execução dos serviços;
 - Obedecer ao horário a ser estabelecido pelo CONTRATANTE;
 - Portar crachá de identificação individual, quando em serviço;
 - Todos os empregados envolvidos no Contrato deverão fazer parte do quadro permanente do CONTRATANTE;
 - Manter registro e controle diário da frequência e pontualidade dos mesmos;
 - aa) Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, como:
 - Salários;
 - Encargos previdenciários;



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2019

- Seguros de acidente;
- Assistência médica (plano de saúde);
- Assistência odontológica (plano odontológico);
- Taxas, impostos e contribuições;
- Indenizações;
- Fardamento;
- Vale-transporte;
- Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela SERGAS.

21.0 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

21.1 – Os SERVIÇOS deverão ser prestados conforme Memorial Descritivo, após a emissão da autorização de serviço.

21.2 – A execução dos serviços objeto dessa licitação dar-se-á de acordo com art. 175, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

21.3 – O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

22.0 - DO PAGAMENTO:

22.1 - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, devidamente certificada pelo Setor responsável pelo recebimento da SERGAS.

22.2 - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio do contratado e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

22.2.1 - Além da documentação constante acima, o CONTRATADO deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) A 1ª Nota Fiscal deverá estar acompanhada dos seguintes documentos:
- Cópia do Livro de Registro dos funcionários;
 - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos funcionários;
 - Cópia do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos funcionários;
 - Cópia da Declaração de Recebimento dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) dos funcionários;
 - Cópia do Livro de Termo de Ocorrências.



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 09/2019

b) Todas as Notas Fiscais deverão estar acompanhadas dos seguintes documentos:

- Cópia da Folha de Pagamento dos funcionários;
- Cópia dos Recibos de salário (contra-cheques), devidamente assinado pelos funcionários;
- Cópia dos comprovantes de depósito de salário individual em conta;
- Cópia do comprovante de recolhimento do FGTS e da Relação de Empregado (RE);
- Cópia do comprovante de recolhimento da GRPS;
- Recibo de férias dos funcionários, quando aplicável;
- Declaração de Escrituração Contábil.

c) Para o caso de rescisão do contrato de trabalho de colaborador vinculado ao contrato, deverá acompanhar a Nota Fiscal:

- Cópia da Rescisão Trabalhista homologada pelo Sindicato, para funcionários com mais de 1 (um) ano em atividade junto ao CONTRATADO;
- Cópia do comprovante de pagamento da GRFC;
- Cópia do Exame Demissional.

d) É vedado o encaminhamento por FAX dos documentos listados acima. O CONTRATADO poderá encaminhar cópia autenticada dos documentos ou apresentar os originais, no momento da entrega, para autenticação das cópias por funcionário da Sergipe Gás S.A. – SERGAS.

e) A lista de documentos poderá ser alterada em conformidade com quaisquer modificações na Legislação vigente.

22.3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

22.4 - Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal Eletrônica /Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 22.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

22.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

22.6 - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

OBS1: A prefeitura de Aracaju instituiu a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, cuja legislação local obriga as empresas prestadoras de serviços a empresas públicas e de economia mista (caso da SERGAS), domiciliadas em Aracaju, a se cadastrarem junto à prefeitura -



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2019

de Aracaju - para possibilitar a emissão de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e, caso a empresa prestadora seja domiciliada em Aracaju, ou o Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviços - RANFE, para empresas prestadoras não domiciliadas em Aracaju. Tal medida vale para todos os serviços realizados dentro ou fora do Município, mesmo para empresa cujo domicílio já possua Nota Fiscal Eletrônica.

23.0 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 - Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

23.1.1 - advertência;

23.1.2 - multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento;

23.1.2.1 – Como a SERGAS não exigirá garantia do contrato, a multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devido.

23.1.3 – multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

23.1.3.1 – Como a SERGAS não exigirá garantia do contrato, a multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devido.

23.1.4 – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a SERGAS pelo prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

23.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, a licitante que:

23.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

23.2.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

23.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

23.2.4 - Fizer declaração falsa;

23.2.5 - Cometer fraude fiscal;

23.2.6 - Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

24.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

24.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a SERGAS revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2019

24.2 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a SERGAS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.5 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes na SERGAS.

24.6 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.7 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.8 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.9 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

24.10 - A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

24.11 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

24.12 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes das Leis citadas no item 1.3, deste edital.

24.13 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Aracaju/SE.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2019**

24.14 - Constitui parte integrante deste edital:

24.14.1 - Anexo I - Termo de Referência;

24.14.2 - Anexo II – Memorial Descritivo;

24.14.3 - Anexo III – Minuta do Contrato.

Aracaju/SE, 10 de abril de 2019.

VICTOR SANTOS VALERIANO
PREGOEIRO



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2019**

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO: Serviços de tecnologia da informação para compor a central de serviços (service desk).

TABELA 01

Item	Descrição	Quant	Valor Mensal (R\$)
1	SERVIÇO DE OPERAÇÃO DA CENTRAL DE SERVIÇOS DE TI	24	

OBS1: Os salários brutos a serem pagos não poderão ser inferiores ao estabelecido na Convenção Coletiva.

OBS2: As propostas deverão ser elaboradas e informadas com o VALOR MENSAL.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 09/2019**

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa não deverá se identificar quando cadastrar proposta no sistema.

Esse anexo deverá ser preenchido com a descrição do produto/serviço apresentado pela empresa.

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social:	
CNPJ (MF)	Inscrição Estadual nº.
Endereço:	
Telefone: ()	FAX: ()
E-mail:	
Responsável Técnico:	
Validade da Proposta: 60 dias	

ITEM	UNID	QT	DESCRIÇÃO DO BEM / SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1					
2					
3					
4					

Valor total da proposta por extenso: R\$ _____ (_____).

Aracaju, ____ de _____ de 2019

Assinatura do responsável pela empresa

Carimbo/CNPJ



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 09/2019

ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de uma empresa especializada em serviços de Tecnologia da Informação (TI), para compor as equipes técnicas de níveis 1º e 2º da Central de Serviços (Service Desk), para prover os seguintes serviços:

- Suporte técnico aos usuários da SERGAS;
- Monitoramento de ativos, serviços e sistemas operacionais;
- Administração de sistemas gerenciadores de bancos de dados;
- Administração e manutenções preventivas e corretivas na infraestrutura de TI;

Promover o restabelecimento da operação normal dos serviços, minimizando o impacto causado por eventuais falhas na área de TI, visando a continuidade do negócio da SERGAS. Assim, para cumprir todas as atividades previstas, o CONTRATADO deverá empregar esforços de analistas certificados pelos fabricantes dos produtos utilizados pela SERGAS.

2 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A Central de Serviços (Service Desk) deverá atuar como ponto central de contato com o usuário, sendo organizada em 3 (três) níveis de atendimento:

Tabela 1 – Descrição dos níveis de atendimento

Central de Serviços	
1º Nível	Equipe de Help Desk
2º Nível	Equipe de Hardware e Software
3º Nível	Fornecedores de Softwares e Equipamentos

O 1º nível deverá gerenciar/acompanhar todo o ciclo de vida do chamado, sendo responsável por manter os usuários informados sobre o progresso do atendimento até o encerramento do mesmo. A equipe, ou suas partes, de atendimento de primeiro nível deverá realizar todo atendimento de forma presencial.

O 2º nível deverá realizar o atendimento especializado de modo a solucionar os chamados que não foram resolvidos pelo 1º nível de forma presencial ou remota.

O 3º nível é o último nível de atendimento. Trata-se da prestação de serviços pelos fornecedores que possuem contrato, de aquisição de bens e/ou serviços de tecnologia da informação, vigente com a SERGAS e que são responsáveis pelos bens e serviços que estão na garantia. **Que não compõem o objeto deste edital.**



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2019

Caberá a todos os níveis de atendimento o encaminhamento de solicitações para o 3º nível, quando forem constatados defeitos em equipamentos em garantia.

Nos casos em que for solicitada a execução de serviços em horários não previstos no Projeto Básico, o CONTRATADO deverá fazer uso de Banco de Horas conforme previsto na Lei 9.601/1998.

2.1 – CATALOGOS DE SERVIÇOS

Tabela 2 – Catálogo de Serviços da Central de Atendimento

ID	DESCRIÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
1	Instalação de toquem e/ou marcar, com certificado digital.	De 30 a 60 min.
2	Atendimento e suporte técnico de informática por telefone ou e-mail.	10 min.
3	Identificação, instalação, configuração, manutenção (preventiva e reativa), substituição, remoção, remanejamento e atualização de hardware, periféricos de micro informática (ex.: microcomputadores, impressoras locais e em rede, scanners, notebooks e projetores), componentes, insumos e interconexão destes em rede, incluindo equipamentos de vídeo conferência e novas tecnologias que surjam.	De 90 a 120 min.
4	Solução de dúvidas e problemas relacionados a hardware e software.	De 20 a 30 min.
5	Instalação de equipamentos para atender a SERGAS em eventos externos.	De 20 a 30 min.
6	Instalação, configuração, customização, remoção e atualização de softwares.	De 30 a 60 min.
7	Instalação e configuração sistemas operacionais.	De 40 a 90 min.
8	Criação e configuração de perfil do usuário para acesso à rede corporativa.	De 20 a 30 min.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 09/2019

9	Backup de arquivos em computadores de usuários, quando necessário e/ou solicitado.	De 30 a 120 min.
10	Recuperação de arquivos e partições.	De 30 min. a 03 dias
11	Configuração de domínio em desktops e notebooks.	De 10 a 20 min.
12	Configuração de Proxy.	De 10 a 20 min.
13	Instalação e configuração de equipamentos de comunicação nos notebooks.	De 20 a 60 min.
14	Configuração de aparelhos smartphone e outros dispositivos móveis para acessibilidade aos serviços de rede e novas tecnologias.	De 30 a 60 min.
15	Esclarecimento de dúvidas e apoio aos usuários no uso de softwares.	De 10 a 30 min.
16	Suporte a sistemas operacionais e programas, visando à maximização do aproveitamento dos recursos, segurança e desempenho.	De 30 a 60 min.
17	Distribuição automatizada de softwares.	De 20 a 90 min.
18	Registro e acompanhamento das solicitações de serviços de forma proativa até seu encerramento.	Diariamente
19	Controle da agenda de solicitações de equipamentos de projeção de imagens e de notebooks.	Diariamente
20	Controle da saída e recebimento de equipamentos de informática, em concordância com os procedimentos estabelecidos com o setor de patrimônio da SERGAS.	Sob Demanda
21	Esclarecer os usuários sobre o funcionamento da central de serviços. A través de palestras e/ou boletins informativos.	Sob Demanda



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2019

22	Agendamento com a SERGAS no que se refere às mudanças no parque tecnológico que provoquem impacto nas atividades desempenhadas pelos usuários.	Sob Demanda
23	Acompanhamento aos serviços de garantia e/ou manutenção em equipamentos de informática contratados de outras empresas.	Sob Demanda
24	Gerência de Central de Serviços (Service Desk), Gerência de Incidentes e Gerência de Problemas, conforme função e disciplina do ITIL.	Diariamente
25	Criação e manutenção e atualização constante da base de conhecimento (knowledge base).	Diariamente
26	Definição e manutenção do roteiro (script) de atendimento.	Diariamente
27	Atualização de inventário de hardware e software.	Sob Demanda
28	Organização, cadastro e controle dos equipamentos do parque de informática (inclusive laboratório).	Diariamente
29	Apoio em elaboração de especificação técnica para possíveis aquisições.	Sob Demanda
30	Arquivo, organização e atualização de pastas contendo todos os documentos pertinentes ao setor.	Diariamente
31	Preenchimento de guias de movimentação para equipamentos.	Sob Demanda
32	Suporte e acompanhamento de técnicos em Reuniões e Fóruns.	Sob Demanda
33	Elaboração, atualização e proposição do Catálogo de Serviços.	Diariamente
34	Cumprimento do fluxo de trabalho definido pelo edital, com adequado encaminhamento de demandas para os níveis de atendimento definidos.	Diariamente



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 09/2019

35	Cadastramento, controle e atualização do inventário dos recursos de hardware e software	Diariamente
36	Criação e atualização de procedimentos e check-list.	De 10 a 30 min.
37	Esclarecimento de dúvidas para os usuários sobre os atendimentos e funcionamento da Central de Serviços.	Sob Demanda
38	Elaboração e divulgação de manual de instrução de acesso aos serviços de atendimento ao cliente.	2 dias úteis
39	Execução de outras tarefas de mesma natureza e complexidade, de acordo com as necessidades do serviço, sendo estas comunicadas previamente pela SERGAS para que o CONTRATADO possa se preparar para o atendimento destes novos serviços.	Sob Demanda
40	Registro das demandas internas de usuários autorizados pela GETIN.	5 min.
41	Validação com o usuário solicitante se a solução obtida com o serviço de Help Desk foi satisfatória.	Sob demanda
42	Permissões Sistemas internos SERGAS no Sistema Segurança Help Desk.	De 30 a 40 min.
43	Fechamento de chamados Sistema Help Desk.	De 10 a 15 min.
44	Controlar a agenda de solicitações de equipamentos de projeção de imagens e de notebooks.	Diariamente
45	Configuração de ativos da rede.	Sob Demanda
46	Operar sistema automatizado de gestão do parque de informática, especialmente: registro de ocorrências, estatísticas de atendimentos, controle de configuração e prontuário do parque de informática.	Diariamente
47	Gerenciamento da Central de Serviços (Service Desk) bem como de incidentes e de problemas.	Diariamente



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 09/2019**

48	Entrega de documentos para o patrimônio.	10 min.
49	Verificar antivírus.	De 10 a 40 min.
50	Auxiliar na elaboração de especificação técnica para possíveis aquisições de componentes.	Sob Demanda
51	Analisar problema de conexão de rede.	De 10 a 20 min.
52	Organizar arquivos e pastas contendo documentos pertinentes à Central de Serviços.	Diariamente
53	Realizar reparo em sistema operacional.	De 10 a 40 min.
54	Fazer configurações e instalações em notebooks de usuários.	De 20 a 30 min.
55	Rodar imagem de sistema operacional nos desktops.	De 40 a 60 min.
56	Preparar notebook para usuário.	De 40 a 50 min.
57	Aplicar a política de segurança vigente no órgão.	Diariamente
58	Gerar relatórios e gráficos de desempenho da execução dos serviços relacionados aos serviços contratados.	Mensal

2.2 OUTROS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA:

- Detectar, de modo proativo, possíveis problemas de sistemas e serviços;
- Manter manuais e procedimentos, relacionados às atividades contratadas, atualizados e completos;
- Proceder com testes de vulnerabilidades, nos equipamentos de informática, conforme as práticas de segurança da informação;
- Analisar a viabilidade e o impacto da instalação de novas soluções e equipamentos;



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 09/2019

- Elaborar, em conjunto com analistas da SERGAS, planos de implantação, de migração e de testes que possam afetar outras áreas da empresa;
- Transferir às pessoas indicadas pela SERGAS, por meio de workshop ou através de outros meios definidos pela SERGAS, o conhecimento referente aos problemas vivenciados e às soluções aplicadas;
- Participar dos comitês de controle de mudanças (normais e emergenciais), com os profissionais solicitados;
- Efetuar todos os check-lists que forem solicitados pela GETIN, na periodicidade que for solicitada;
- Gerenciamento e configuração dos servidores e rede de dados e voz;
- Administração de Sistema Operacional Windows Server e Linux;
- Configuração e gerenciamento de serviços de rede Windows e Linux;
- Monitoramento dos serviços e funcionamento dos servidores e demais ativos de TI;
- Controle do acesso lógico e físico aos servidores;
- Criação das rotinas de backup e restauração dos dados armazenados nos servidores;
- Acomodação das mídias de backup em local designado pela gerência da empresa;
- Controle, análise de desempenho e monitoração da rede;
- Aplicar práticas de segurança;
- Criação e manutenção de contas de acesso à rede, e-mail;
- Instalar hardware e software nas estações de trabalho e servidores;
- Auxiliar os usuários na utilização de softwares;
- Auxiliar os usuários no backup de dados dos pessoais;
- Instalação e suporte de ferramentas de escritório: ferramentas de apresentação, edição de textos, planilhas, clientes de correio eletrônico;
- Detectar e remover vírus de programas;
- Montar laboratórios para cursos e salas de reuniões com projetores;
- Manutenção básica em desktops, notebooks e impressoras;
- Manutenção preventiva e corretiva em hardware e software;
- Digitalização de documentos e imagens;
- Gerenciamento de estoque e reserva de equipamentos, cartucho de impressoras e suprimentos;
- Disponibilizar cronograma de atividades, bem como seu status, para conhecimento das gerências e diretorias;
- Pesquisar novas tecnologias (visando suprir e implantar na empresa as novas tendências, tecnologias e soluções de mercado a fim de sempre oferecer as melhores condições de serviço aos usuários);
- Instalação, manutenção e configuração de Windows Server e serviços (Active Directory, DHCP, WINS, DNS, DFS-R, entre outros);
- Instalação, configuração e resolução de problemas no Windows server e seus principais serviços;
- Análise de performance e ajustes de configurações;
- Instalação, manutenção e configuração de Sistemas operacionais Linux e derivados;
- Instalação, configuração e resolução de problemas no Linux e seus principais serviços;



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 09/2019

- Análise de performance e ajustes de configurações;
- Instalação, manutenção e configuração de WSUS (Windows Update Service);
- Instalação, configuração e resolução de problemas na infraestrutura do WSUS contemplando servidores downstream e upstream;
- Configuração do Active Directory para funcionamento da solução dentro das melhores práticas;
- Configuração de relatórios sobre o status dos computadores do parque de TI;
- Instalação e configuração de HP/EMC Blade System:
- Integração física dos componentes de hardware do blade;
- Atualização de firmware dos componentes da solução;
- Configuração da integração do Blade com a rede ethernet e SAN;
- Instalação e configuração de Soluções de armazenamento da HP/EMC/DELL:
- Integração física dos componentes de hardware das soluções de armazenamento;
- Atualização de firmware dos componentes da solução;
- Configuração da integração da unidade de armazenamento com o parque de servidores existente;
- Adição de novos componentes (lâminas, memória, switches etc.) na solução existente;
- Configuração da rede corporativa:
- Segmentação da rede (VLANs);
- Configuração de Link Aggregations;
- Configuração de listas de controles de acesso (ACLs);
- Configuração do protocolo spanning tree (STP);
- Configuração de um servidor syslog;
- Configuração do Virtual Router Redundancy Protocol (VRRP);
- Instalação e configuração de VMWare vSPHERE:
- Instalação, configuração e resolução de problemas no software de virtualização da VMWare;
- Integração da solução de virtualização com as redes ethernet e SAN;
- Instalação e configuração do vCenter;
- Conversão de servidores físicos para virtuais;
- Configuração de cluster para File Server;
- Configuração de cluster para SQL Server;
- Configuração de cluster para Exchange Server;
- Configuração de cluster para Impressão;
- Instalação e configuração de Oracle/ SQL Server/MySQL/PostgreSQL:
- Instalação, configuração e resolução de problemas;
- Instalação de novos ambientes de banco de dados (produção, teste, contingência)
- Ajustes de performance
- Instalação e configuração de Exchange Server;
- Instalação, configuração e resolução de problemas no Exchange Server;
- Ajustes de performance no Exchange;
- Configuração de alta disponibilidade para o Exchange server;



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 09/2019

- Instalação e configuração de Solução de backup;
- Integração física dos componentes de hardware da unidade de backup;
- Atualização de firmware dos componentes da solução;
- Configuração da integração da unidade de backup com a rede ethernet e SAN;
- Criação de Política de backup;
- Criação do documento da política de backup, customizada para atender aos requisitos do cliente;
- Elaboração de documentos técnicos;
- Elaboração de documentos contendo todas as configurações existentes no ambiente do cliente;
- Criação de diagramas de rede;
- Criação de diagramas de rack contendo a imagem real dos servidores;
- Realização de treinamentos Hands-On;
- Treinamentos sobre todas as soluções acima, tendo como base um documento final produzido de acordo com o ambiente do cliente;
- Executar outras tarefas correlatas de mesma natureza e complexidade.

A descrição das atividades acima não é exaustiva, assim, a SERGAS poderá modificar ou excluir as atividades previstas, como também incluir novas que venham contribuir para o melhor atendimento dos serviços.

2.3 – SERVIÇOS DE MONITORAMENTO:

O serviço de monitoramento consiste no acompanhamento continuado do funcionamento de todos os ativos de TI, com a verificação e análise dos indicadores e dos valores dos parâmetros. O serviço de monitoramento deverá alertar a equipe da GETIN sobre a existência de uma situação de risco potencial à disponibilidade e/ou desempenho.

Os ativos da SERGAS a serem monitorados, são:

- a) Banco de Dados Oracle, SQL Server, MySQL;
- b) Sistema Operacional Windows Server;
- c) Sistema Operacional Debian, Oracle Linux;
- d) Active Directory Primário e Secundário Windows Server;
- e) DNS Primário e Secundário Windows Server;
- f) Sistema de backup para fitas;
- g) Ambiente de Virtualização VMWare;
- h) Servidor WSUS;
- i) Switchs 3com e Dell;
- j) Switchs HP Fibre-Channel;
- k) Modens de Link de Internet;
- l) Roteadores;
- m) Nobreaks;
- n) Servidores HP;



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 09/2019

- o) Servidores DELL;
- p) Storage HP;
- q) Storage EMC;
- r) Biblioteca automatizada de backup (Autoloader);
- s) Firewall Fortgate;
- t) Controladoras de Acesso Wi-Fi;
- u) Impressoras

Disponer de ferramenta de monitoração que apoie a equipe GETIN, disponibilizando a ferramenta e os seguintes recursos:

1. Monitoramento em tempo real;
2. Emissão de alertas, SMS e e-mail à equipe da GETIN;
3. Identificação automática de situações críticas;
4. Configurável à necessidade da SERGAS;
5. Fornecer mapas/telas de monitoramento na sede da SERGAS.

Fornecer a ferramenta de monitoramento para que a SERGAS possa visualizar e gerenciar incidentes de todo ambiente monitorado;

Seguir os processos de gerenciamento de serviços de TIC da SERGAS relativos a gerenciamento de capacidade, disponibilidade, continuidade e segurança nos ambientes.

Na hipótese de inexistência de tais processos, os mesmos serão combinados entre as partes após celebração do contrato pertinente.

Fornecer relatórios mensais com as informações sobre o desempenho e a disponibilidade dos sistemas monitorados da SERGAS, indicando as intervenções realizadas no período e apontando melhorias a serem implantadas.

Fornecer e apresentar relatórios mensais com as estatísticas de utilização dos ambientes monitorados. Os indicadores estatísticos serão definidos pelo CONTRATADO podendo ser alterados a qualquer tempo, por solicitação da SERGAS;

Apresentar a análise dos relatórios estatísticos de utilização dos ambientes monitorados, sugerindo e implementando melhorias no ambiente de modo a maximizar a disponibilidade e o desempenho da solução, sempre que solicitado pela SERGAS;

Manter atualizados continuamente os planos de recuperação de desastres para todos os ambientes seguindo os padrões do plano corporativo de continuidade de negócios da SERGAS, visando restabelecer os serviços de forma adequada às necessidades. Deverão ser realizados testes para validar o plano de recuperação de desastres, com periodicidade trimestral;



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2019

O plano de Segurança da Informação para os ambientes deverá ser atualizado continuamente seguindo os padrões da Política de Segurança da Informação da SERGAS, visando assegurar a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações de forma adequada às necessidades. A SERGAS realizará, periodicamente, auditorias de segurança, devendo o CONTRATADO realizar os ajustes necessários nos ambientes para adequá-las às recomendações das auditorias;

Implementar nos ambientes da SERGAS, recursos de segurança e ajustes nas plataformas necessários à adequação e integração à infraestrutura de segurança da informação da SERGAS;

Implementar e manter atualizadas as políticas de backup dos dados e das configurações dos ambientes seguindo os padrões definidos pelo Plano de Recuperação de Desastre (PRD) da SERGAS;

Verificar diariamente se a execução da rotina de backup do dia anterior foi concluída com sucesso, reportando sempre que ocorrer algum erro e intervindo quando necessário;

Garantir o pleno funcionamento dos ambientes de desenvolvimento, treinamento, homologação e produção;

Verificar se os requisitos de instalação dos ambientes estão atendidos, verificando se os requisitos de hardware e software são suportados para a instalação das plataformas, baseados na documentação oficial dos fabricantes;

Monitorar, fazer os ajustes necessários e indicar soluções para manter o desempenho e disponibilidade dos ambientes adequados às necessidades da SERGAS, bem como promover um diagnóstico completo dos ambientes monitorados, com informações gerenciais e indicadores de desempenho essenciais à tomada de decisões de forma proativa;

Intervir no funcionamento dos servidores sempre que forem identificadas situações potencialmente arriscadas ao desempenho e à disponibilidade das plataformas, assim como situações que se distanciem da curva de normalidade histórica do funcionamento.

Monitorar, em intervalos parametrizáveis, o crescimento vegetativo das informações e utilização de recursos, alertando sempre que as taxas indicadas pela SERGAS, sejam excedidas;

Realizar procedimentos de backups e restore, específicos de cada ambiente da SERGAS, sempre que solicitado;

Aplicar as atualizações de software (melhorias, correção de problemas e atualizações de pequeno impacto) liberadas pelos fabricantes;



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2019

Acionar e acompanhar o serviço de suporte técnico dos fabricantes.

Colaborar ativamente nas discussões técnicas para a resolução de eventuais problemas de infraestrutura de servidores, redes, segurança, aplicações ou outros serviços de tecnologia que estejam impactando no perfeito funcionamento dos ambientes, em conjunto com a equipe técnica da SERGAS ou outros fornecedores indicados.

3 REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

O CONTRATADO deverá disponibilizar no mínimo 02 (dois) profissionais durante todo o período de vigência do Contrato para compor a equipe de 1º Nível. Estes deverão cumprir as normas, regulamentos, horário de trabalho e programas institucionais da SERGAS.

Apresentar toda a documentação dos profissionais em até 05 (cinco) dias após a finalização do processo.

A equipe deverá iniciar as atividades em até 10 (dez) dias após a emissão da autorização de serviços.

3.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA E CERTIFICAÇÕES

Analistas de Suporte da equipe de 1º Nível:

Conhecimentos Técnicos:

Disciplinas ITIL;

Sistema operacional: MS-Windows e Linux, para estações de trabalho;

Software de automação de escritório: MS-Office; e Open Office;

Software de navegação na Web: MS-Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome;

Instalação de softwares na forma de “pacotes”;

Rede local de computadores;

Formação:

Cursando ou ter concluído o nível superior na área Tecnologia da Informação.

Experiência:

Mínima de **2 (dois) anos** de atuação em atividades de atendimento de suporte.

Habilidades:

Trabalho em equipe, relacionamento interpessoal, raciocínio lógico, criatividade, capacidade analítica, capacidade de negociação, comunicação e sociabilidade.

Analistas de Suporte da equipe de 2º Nível:

Conhecimentos Técnicos:

Disciplinas ITIL;

VMWare, Windows Server, Linux, Roteadores, Firewall,

Antivírus, Softwares de backup;



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 09/2019

Formação:

Ter concluído o nível superior na área Tecnologia da Informação.

Experiência:

Mínima de **4 (quatro) anos** de atuação em atividades de atendimento de suporte.

Habilidades:

Trabalho em equipe, relacionamento interpessoal, raciocínio lógico, criatividade, capacidade analítica, capacidade de negociação, comunicação e sociabilidade.

O CONTRATADO deverá possuir equipe técnica mínima (funcionário e/ou sócio) com as seguintes certificações:

- Database 11g Administrator Certified Associate;
- Database 11g Administrator Certified Professional;
- Microsoft Certified Solutions Associate para Windows Server 2008 ou superior;
- ITIL Foundation ou superior;
- Kaspersky Lab Certified Professional;
- Escolaridade e diploma dos níveis 1 e 2;
- Comprovação do tempo de experiência dos níveis 1 e 2.

3.2 - JUSTIFICATIVA PARA AS EXIGÊNCIAS DE CERTIFICAÇÕES

A exigência de certificações Oracle, Microsoft e VMWare, visa assegurar a manutenção e implementação de serviços conforme recomendações dos fabricantes, garantindo maior segurança e integridade ao ambiente de TI. A apresentação das certificações emitidas pelos fabricantes e pelos demais tomadores de serviço, constituem a única garantia da SERGAS de que o futuro CONTRATADO detém as reais condições de realização dos serviços, com a qualidade técnica exigida pela SERGAS.

3.3 - NÍVEIS DE SERVIÇO ACORDADOS (SLA)

Tabela 3 – Níveis de Impacto e Tempo de Solução

Impacto	Tempo de Solução	Descrição
1	2 horas consecutivas	Serviço indisponível
2	4 horas consecutivas	Serviço impactado, funcionando com graves restrições ou usuários consegue fazer uso do serviço com
3	6 horas úteis	Serviço impactado, funcionando com pequenas restrições ou usuário consegue fazer uso da ferramenta com



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2019

4	8 horas úteis	Outros tipos de incidentes/requisições, mudanças de padrão.
5	16 horas úteis	Outros tipos de ocorrências e dúvidas.



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2019

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2019

Pelo presente instrumento particular, a **SERGIPE GÁS - SERGAS**, com sede na Avenida Empresário José Carlos Silva,, n.º 2482, Conjunto Augusto Franco, Bairro Farolândia, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 86.809.043/0001-38, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Diretor Presidente [...] e pelo Diretor Administrativo e Financeiro [...] e a Empresa [...], estabelecida [...], inscrita no CNPJ/MF sob o n.º [...], doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo seu [...], celebram o presente **CONTRATO** segundo as **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES** abaixo dispostas.

O presente contrato está de acordo com a Lei n.º 13.303/16 e sua legislação suplementar, regendo-se pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O presente contrato tem por objeto os serviços de tecnologia da informação para compor a central de serviços (service desk), conforme especificações detalhadas constantes nos Anexos I e II do Edital referentes ao Pregão n.º 09/2019, os integrantes a este independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

Os serviços serão prestados na sede da SERGAS, conforme descrição do Memorial Descrito, especificação técnica e o disposto na cláusula quinta deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX). A **CONTRATANTE** somente pagará ao **CONTRATADO** pela efetiva realização dos serviços, após liquidação da obrigação.

§ 1º - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 10 (dez) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento.

§ 2º - Para fazer jus ao pagamento, o **CONTRATADO** deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, as certidões negativas perante as Fazendas Federal,



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2019

Estadual e Municipal, prova de regularidade perante o FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

§ 3º - Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 4º - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 5º - O preço será irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta. Após esse prazo, o mesmo poderá ser reajustado, para mais ou para menos, de acordo com a variação do **INPC** - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, divulgado pelo IBGE.

§ 6º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

§ 7º - Além da documentação constante acima, o CONTRATADO deverá apresentar a seguinte documentação:

a) A 1ª Nota Fiscal deverá estar acompanhada dos seguintes documentos:

- Cópia do Livro de Registro dos funcionários;
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos funcionários;
- Cópia do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos funcionários;
- Cópia da Declaração de Recebimento dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) dos funcionários;
- Cópia do Livro de Termo de Ocorrências.

b) Todas as Notas Fiscais deverão estar acompanhadas dos seguintes documentos:

- Cópia da Folha de Pagamento dos funcionários;
- Cópia dos Recibos de salário (contra-cheques), devidamente assinado pelos funcionários;
- Cópia dos comprovantes de depósito de salário individual em conta;
- Cópia do comprovante de recolhimento do FGTS e da Relação de Empregado (RE);
- Cópia do comprovante de recolhimento da GRPS;
- Recibo de férias dos funcionários, quando aplicável;
- Declaração de Escrituração Contábil.

c) Para o caso de rescisão do contrato de trabalho de colaborador vinculado ao contrato, deverá acompanhar a Nota Fiscal:



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2019

- Cópia da Rescisão Trabalhista homologada pelo Sindicato, para funcionários com mais de 1 (um) ano em atividade junto ao CONTRATADO;
- Cópia do comprovante de pagamento da GRFC;
- Cópia do Exame Demissional.

d) É vedado o encaminhamento por FAX dos documentos listados acima. O CONTRATADO poderá encaminhar cópia autenticada dos documentos ou apresentar os originais, no momento da entrega, para autenticação das cópias por funcionário da Sergipe Gás S.A. – SERGAS.

e) A lista de documentos poderá ser alterada em conformidade com quaisquer modificações na Legislação vigente.

OBS1: A prefeitura de Aracaju instituiu a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, cuja legislação local obriga as empresas prestadoras de serviços a empresas públicas e de economia mista (caso da SERGAS), domiciliadas em Aracaju, a se cadastrarem junto à prefeitura - de Aracaju - para possibilitar a emissão de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e, caso a empresa prestadora seja domiciliada em Aracaju, ou o Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviços - RANFE, para empresas prestadoras não domiciliadas em Aracaju. Tal medida vale para todos os serviços realizados dentro ou fora do Município, mesmo para empresa cujo domicílio já possua Nota Fiscal Eletrônica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA.

O presente Contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser alterado, na forma do art. 146, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Os serviços deverão ser prestados conforme Memorial Descritivo, após a emissão da autorização de serviço, bem como, supletivamente, na proposta de preços.

§ 1º - O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art. 175, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

§ 2º - O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 09/2019

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

ANO	NATUREZA DE DESPESA	FR
2019, 2020 e 2021	SERVIÇOS - CUSTO	01

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES.

O CONTRATADO, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- a) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- b) Responsabilizar-se, em caráter exclusivo, pela execução dos serviços;
- c) Programar serviço eficiente, sendo responsável por quaisquer atrasos resultantes de planejamento inadequado ou de deficiência na execução;
- d) Executar o serviço especificado na respectiva Ordem de Serviço, na forma, nos locais e dentro do prazo referido;
- e) Cumprir as obrigações e exigências do Memorial Descritivo;
- f) Reparar o serviço anteriormente aceito, caso apareçam defeitos de execução durante a inspeção.

O CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- a) Executar o serviço objeto deste Contrato em estrito acordo com as disposições do Edital e discriminação da proposta e ainda conforme as responsabilidades dispostas a seguir;
- b) Selecionar rigorosamente os empregados que prestarão os serviços contratados, encaminhando elementos de boa conduta e demais referências e tendo suas funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;
- c) Colocar, imediatamente, à disposição do CONTRATANTE, após o recebimento da "Solicitação de Serviços" o pessoal necessário à sua execução do serviço;
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Cumprir as obrigações e exigências do Memorial Descrito;
- f) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à SERGAS ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- g) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato;
- h) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com o CONTRATANTE, sem prévia e expressa anuência;



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2019

- i) Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- j) Substituir, sempre que exigido pelo CONTRATANTE e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da SERGAS ou ao interesse do Serviço Público;
- k) O CONTRATADO obrigar-se-á a substituir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer empregado que, do ponto de vista do CONTRATANTE, não esteja atendendo suas necessidades. Em caso de falta ou ausência legal e férias, o CONTRATADO obriga-se a substituir o faltoso no prazo de 2 (duas) horas da comunicação feita pelo CONTRATANTE;
- l) Efetuar a reposição de pessoal, em caráter imediato, em eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho (dobra);
- m) Comprovar o recolhimento das contribuições sociais relativas à mão-de-obra empregada no Contrato (GR do FGTS e GRPS do INSS), correspondente ao mês da última competência vencida, bem como apresentar a respectiva folha de pagamento e ainda o CND e o CRF válidos e o comprovante de fornecimento do ticket refeição ou similar, se necessário e determinado, e o vale-transporte aos empregados alocados;
- n) Fornecer uniformes e equipamentos de Proteção Individual – EPI's e seus complementos à mão de obra envolvida, na cor e tecido conforme os padrões estabelecidos pelo CONTRATANTE, cujo custo não poderá ser repassado aos empregados;
- o) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- p) Manter e designar um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto para atender aos chamados e exigências do CONTRATANTE;
- q) Apresentar a relação nominal dos empregados alocados, anexada dos seus respectivos currículos, mencionando, inclusive, o endereço residencial e telefone de cada um deles, comunicando qualquer alteração ao CONTRATANTE;
- r) Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações trabalhistas, vez que seus empregados não manterão vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- s) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do CONTRATANTE;
- t) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- u) Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício;
- v) Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for desde que praticada por seus empregados na execução dos serviços contratados;
- w) Cumprir a Convenção Coletiva de Trabalho de Sergipe em todos os seus termos;



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2019

- x) A inadimplência do CONTRATADO, com referência a qualquer dos encargos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seus pagamentos, nem poderá onerar o objeto contratado;
- y) Fornecer os materiais de consumo e uso diário, bem como todos os instrumentos e ferramentas, utilizados nos serviços ora contratados conforme planilha de marcas homologas;
- z) Manter os empregados contratados sempre com os seguintes requisitos:
 - Comparecerem limpos e asseados para a execução dos serviços;
 - Obedecer ao horário a ser estabelecido pelo CONTRATANTE;
 - Portar crachá de identificação individual, quando em serviço;
 - Todos os empregados envolvidos no Contrato deverão fazer parte do quando permanente do CONTRATANTE;
 - Manter registro e controle diário da frequência e pontualidade dos mesmos;
- aa) Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, como:
 - Salários;
 - Encargos previdenciários;
 - Seguros de acidente;
 - Assistência médica (plano de saúde);
 - Assistência odontológica (plano odontológico);
 - Taxas, impostos e contribuições;
 - Indenizações;
 - Fardamento;
 - Vale-transporte;
 - Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela SERGAS.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS.

Pelo atraso injustificado na execução do Contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções, garantido a prévia defesa:

I - Advertência;

II - Multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, em decorrência de atraso injustificado na execução;

Como a SERGAS não exigirá garantia do contrato, a multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devido.

III - Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total;



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 09/2019

Como a SERGAS não exigirá garantia do contrato, a multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devido.

IV – Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a SERGAS pelo prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos.

Parágrafo único - O CONTRATADO ficará impedida de licitar e de contratar com os órgãos e entidades pertencentes à Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

- I - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- II - Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- III - Comportar-se de modo inidôneo;
- IV - Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;
- V - Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO.

Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do Contrato às situações previstas no artigo 185, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

§ 1º - No caso de rescisão do Contrato, o CONTRATANTE fica obrigado a comunicar tal decisão ao CONTRATADO, por escrito, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência.

§ 2º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o CONTRATANTE em virtude desta decisão, ressalvado o disposto no artigo 186 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO.

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, o CONTRATADO reconhece, de logo, o direito do CONTRATANTE de adotar, no que couber, as medidas previstas no Parágrafo Único do artigo 185, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2019

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS.

O presente Contrato fundamenta-se:

I - Nos termos do **Pregão Eletrônico n.º 09/2019** que, simultaneamente:

a) Não contrarie o interesse da SERGAS;

II - Nas demais determinações da Lei n.º 13.303/16 e da Lei n.º 10.520/02.

III - Nos preceitos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos;

IV - Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

Parágrafo único - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO.

O CONTRATANTE publicará, no Diário Oficial do Estado, o extrato do presente Contrato de acordo com artigo 136, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES.

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados nos artigos 146 a 154, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, devidamente comprovados.

§ 1º - O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

§ 2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.

Na forma do que dispõe o artigo 178, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, fica designado o servidor Alexandre Almeida Souza, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e que de tudo dará ciência ao credenciante.



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2019

§ 1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§ 2º - A ação da fiscalização não exonera o Contratado de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

Em demonstração de comprometimento e responsabilidade, as Partes declaram conhecer e concordar integralmente com o estabelecido nos “Princípios de Conduta Ética Empresarial” da SERGAS, assim como com o estabelecido na Lei N° 12.846, de 01/08/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública.

As Partes declaram, na data de entrada em vigência deste Contrato, que as mesmas, seus diretores, executivos ou empregados não ofereceram, prometeram, deram, autorizaram, solicitaram ou aceitaram qualquer valor pecuniário indevido ou outra vantagem de qualquer tipo (ou que tenha ficado implícito que irão ou poderão fazer qualquer coisa desta natureza a qualquer momento no futuro) de alguma forma relacionada ao Contrato e que tomaram as medidas razoáveis para prevenir subcontratados, agentes ou terceiros, sujeito ao seu controle ou à sua influência de fazê-lo.

As Partes concordam que, em todos os momentos relacionados com este Contrato, ao longo de sua vigência e após, nenhuma das Partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis nacionais, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, colaboradores, subcontratados, agentes ou terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante ajam da mesma forma.

As Partes declaram que vedarão as práticas seguintes a qualquer momento e de todas as formas, em relação a prepostos, colaboradores, subcontratados, agentes ou terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência, funcionários públicos a nível internacional, nacional ou local, partidos políticos, partidos oficiais ou candidatos a cargos políticos, diretores, executivos ou empregados de partidos, quer estas práticas sejam envolvidas direta ou indiretamente, inclusive através de terceiros:

- a) **Suborno:** é o ato de oferecer, prometer, dar, autorizar ou aceitar qualquer valor indevido ou outras vantagens, por ou para qualquer das



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2019

pessoas acima listadas ou para qualquer outra pessoa a fim de obter ou reter o negócio ou outras vantagens impróprias, em conexão com contratos públicos ou privados, licenças regulatórias, tributação, taxas alfandegárias, procedimentos judiciais e legislativos. A prática de suborno não se limita ao descrito, mas frequentemente inclui:

- (i) Repasse de parte do pagamento do contrato a agentes públicos, acionistas ou a partidos oficiais ou aos empregados da outra Parte contratante, parentes, amigos, conhecidos ou parceiros de negócios ou,
 - (ii) O uso de intermediários como agentes, subcontratados, consultores ou outros terceiros, para canalizar o pagamento a agentes públicos, acionistas ou a partidos oficiais, ou aos empregados da outra parte contratante, parentes, amigos, conhecidos ou parceiros de negócios.
- b) **Extorsão ou Solicitação:** é a exigência de um suborno, seja ou não acoplado a uma ameaça se a exigência é recusada. Cada parte se oporá a qualquer tentativa de extorsão ou solicitação e é encorajada a reportar tais tentativas através dos meios formais ou informais de comunicação, a menos que tal relatório seja considerado contraproducente dadas as circunstâncias.
- c) **Tráfico de Influências:** é o ato de oferecer ou solicitar uma vantagem indevida por meio do exercício de influência imprópria, real ou suposta com o objetivo de obter uma vantagem indevida para si ou para qualquer outra pessoa.
- d) **Lavagem dos proventos** das práticas corruptas acima mencionadas: é a ocultação ou disfarce da origem ilícita, da fonte, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, sendo que tal propriedade é produto de crime.

Em respeito aos terceiros, sujeitos ao controle ou influência determinante de uma Parte, incluindo, mas não limitado aos fiscais do Contrato, agentes, consultores de desenvolvimento de negócios, representantes de vendas, agentes aduaneiros, consultores gerais, revendedores, subcontratados, franqueados, advogados, contadores ou intermediários similares, atuando a favor da Parte no que diz respeito ao marketing ou vendas, a negociação dos contratos, a obtenção de licenças, permissões ou outras autorizações, ou qualquer ação que beneficie a parte ou os subcontratados, as Partes se comprometem a instruí-los a (i) não participar ou tolerar qualquer ato de corrupção; (ii) não usar suas posições para a condução de práticas de corrupção; (iii) contratá-los apenas na extensão necessária para a condução regular dos negócios das Partes; (iv) não pagar mais do que a remuneração adequada ao legítimo serviço.



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2019

O descumprimento dos deveres estipulados no item antecedente ensejará a abertura de procedimento administrativo contraditório para apurar a conduta da Parte que violar o referido dispositivo.

Constatada administrativamente qualquer prática contrária aos deveres estipulados nesta cláusula, a Parte poderá notificar a outra Parte e exigir que essa Parte tome as medidas corretivas necessárias em um prazo razoável.

Se a Parte notificada falhar ao tomar as medidas corretivas necessárias, ou se essas medidas não forem possíveis, poderá invocar defesa provando que quando as evidências da violação surgirem, tinha colocado em prática medidas preventivas anticorrupção, capazes de detectar o ato de corrupção e promover uma cultura de integridade na organização.

Se nenhuma medida corretiva for tomada, a Parte notificante poderá, a seu critério, independentemente às providências descritas no item acima, suspender o contrato ou encerrá-lo, considerando que todo o montante contratualmente até a suspensão ou término do Contrato continuarão devidos, na medida do permitido pela lei aplicável.

Além do disposto acima, eventual evidência de ato de corrupção deverá ter os autos remetidos a Controladoria Geral do Estado ou a autoridade cabível e a autoridade policial, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Capital do Estado de Sergipe como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Aracaju/SE, ____ de _____ de 2019.